

MINUTA DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 PROCESSO N.º 24.572/2021 TIPO MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ÁREA ARTÍSTICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS (BALLET CLÁSSICO, JAZZ DANCE, DANÇAS URBANAS, GINÁSTICA RÍTMICA, TEATRO E ARETERAPIA) E CRIAÇÃO DE UM POLO ARTÍSTICO (NÚCLEO DE DANÇA E TEATRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 16 de março de 2022, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através do site oficial do município ou por solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br.

Campos do Jordão, 25 de fevereiro de 2022..

Lucineia Gomes da Silva **Presidente da Comissão de Licitações**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021

PROCESSO N.º 24.572/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ÁREA ARTÍSTICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS (BALLET CLÁSSICO, JAZZ DANCE, DANÇAS URBANAS, GINÁSTICA RÍTMICA, TEATRO E ARETERAPIA) E CRIAÇÃO DE UM POLO ARTÍSTICO (NÚCLEO DE DANÇA E TEATRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Total Global

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através do site oficial do município ou por solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br.

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 16 de março de 2022, às 10:00 horas.** A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Quantitativo.

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;



Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII - Minuta de Contrato

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

070 CONTA

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 EDUCAÇÃO BÁSICA 33903999 DESPESA CORRENTE

12/365/41/2008 OPERAÇÃO E MANUT. DO SIST. MUN. ENS. INFANTIL

II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- **2.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III - OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ÁREA ARTÍSTICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS (BALLET CLÁSSICO, JAZZ DANCE, DANÇAS URBANAS, GINÁSTICA RÍTMICA, TEATRO E ARETERAPIA) E CRIAÇÃO DE UM POLO ARTÍSTICO (NÚCLEO DE DANÇA E TEATRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

- 3.1. A licitação será realizada pelo Menor Preço Total Global.
- **3.2.** O objeto licitado deverá corresponder às especificações e aos padrões relacionados no Anexo I deste Edital.



3.3. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, com execução dos serviços durante o período de ano letivo, conforme cronograma de ensino da Secretaria de Educação.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1. Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- **4.1.1.** Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
- **4.1.2.** Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- **4.1.3.** Reunidas sob forma de consórcio.
- **4.1.4.** Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- **4.2. Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- **4.2.1.** Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;
- **4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

V – DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os sequintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do ANEXO III);
- **5.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **5.1.3.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.



- **5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **5.3.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **5.4.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais na sessão pública.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da Razão Social e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021
PROCESSO N.º 24.572/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope n° 2 – Habilitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 PROCESSO N.º 24.572/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- A proposta, a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.



- 6.5. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que desejarem fazer uso dos beneficios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- **6.5.1.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renuncia tácita dos beneficios da Lei Complementar nº 123/2006.
- **6.5.2.** Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação encaminhados via correios, em face à impossibilidade de acompanhamento regular da entrega dos documentos e da impossibilidade de garantia efetiva de recebimento dos documentos em tempo hábil para instrução do procedimento licitatório.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **7.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- **7.1.1.** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- **7.1.2.** Número do processo e do Pregão;
- **7.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço Total Global, com o preenchimento de todos os valores unitários e totais constantes da planilha de preços, conforme modelo de proposta do Anexo II do Edital, sendo que os custos e demais despesas já deverão estar incluídos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas relacionadas com o objeto da presente licitação;
- **7.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- **7.3.** Prazo de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** em conformidade com o item 11 deste edital.
- **7.4.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- **7.5.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- **7.6.** Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- **7.7.** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- **8.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- **8.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante



apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;

- **8.1.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.:
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **8.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- **8.1.1.6.** Os documentos relacionados nas alíneas "8.1.1.1" a "8.1.1.4" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- **8.1.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- **8.1.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
 - **8.1.2.3.1.** A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
 - **8.1.2.3.1.1.**Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentálas. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.
 - **8.1.2.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda:
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **8.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal:
- **8.1.2.6.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- **8.1.2.7.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:



- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **8.1.2.7.3.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.2.7.4. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
 - **8.1.3.1.1.** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. TCE/SP.
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento:

8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprove o fornecimento do objeto licitado, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.1.4.1.1. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, ou cópia simples acompanhada de original para conferência, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor, a fim de possibilitar possíveis diligências;



b) Os profissionais que trabalharão no Projeto deverão ser especialistas nas áreas abrangidas, de acordo com as áreas de atuação dos serviços relacionados no Anexo I do Edital, devendo a licitante apresentar currículos dos respectivos profissionais dentro do envelope de habilitação, comprovando o atendimento às exigências do Edital. Os currículos serão analisados por equipe técnica da Secretaria de Educação.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 8.1.5.2. <u>Declaração</u> emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- **8.1.5.3.** <u>Declaração</u> conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- **8.2.** Na hipótese de <u>não constar prazo de validade</u> nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas <u>até 90 (noventa) dias</u> imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.2.** Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- **9.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **9.3.1.** Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **9.3.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **9.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **9.5.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **9.5.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.6.** Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** apresentado.
- **9.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 9.7.1. O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 20,00 (vinte reais).
- **9.7.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- **9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- **9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- **9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- **9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- **9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- **9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada. Após ser declarada habilitada, a empresa que ofertar os menores valores durante a sessão de licitação deverá apresentar prova de conceito junto à Secretaria de Educação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis), para demonstração da metodologia dos serviços que serão realizados, com apresentação do corpo técnico e projeto de ensino, de acordo as especificações dos serviços definidos no Anexo I do Edital. Após, a Secretaria de Educação encaminhará relatório da demonstração realizada, com aprovação ou não da metodologia apresentada, bem como análise dos currículos apresentados, de acordo com as exigências do Edital, para fins de adjudicação do objeto licitado.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- **10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO



- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
- 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 10° (décimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- **11.1.2.** Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- 11.2.4. O prazo de vigência da contratação será aquele disposto no item 11.3. deste Edital.
- **11.2.5.** A obrigação da contratada somente se efetuará mediante assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviços.
- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que receba e assine a respectiva Ordem de Servicos.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura do Contrato ou recebimento das Ordens de Serviço será considerado como fato qualificador da inexecução total ou parcial do objeto, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Ordens de Serviços estão definidas as características dos serviços a serem executados.
- 11.3. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, com execução dos serviços durante o período de ano letivo, conforme cronograma de ensino da Secretaria de Educação.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **12.3**. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- **12.4.** No caso de eventual atraso no prazo do pagamento, os valores serão atualizados pelo índice IPC-FIPE.

XIII – DO CONTRATO E DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com as obrigações contratuais, ou havendo recusa em fazê-las, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.



- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou receber as Ordens de Serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV - DA RESCISÃO

- **14**. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- **14.1.** Pela Administração, guando:
- **14.1.1.** A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato ou Ordens de Serviços;
- **14.1.2**. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Ordens de Serviços;
- **14.1.3**. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los:
- **14.1.4**. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- **14.1.5**. Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **14.1.6**. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- **14.2.** Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Ordens de Serviços e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período inicial da contratação.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1 Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- **17.2.** Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- Multa pela recusa da Contratada em assinar o contrato ou receber as Ordens de Serviço dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **17.2.2**. Multa por dia de atraso na retirada das Ordens de Serviço: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- **17.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- **17.2.4**. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- **17.2.5**. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- **17.2.6**. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- **17.2.7**. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- **17.3**. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1**. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- **18.3.** Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **18.4**. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim deseiarem.
- **18.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- **18.6**. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893,



- Piso Superior, Vila Abernéssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- **18.7.** Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **18.7.1**. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- **18.7.2**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **18.8**. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 25 de fevereiro de 2022.

Lucineia Gomes da Silva **Presidente da Comissão de Licitações**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021

PROCESSO N.º 24.572/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ÁREA ARTÍSTICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS (BALLET CLÁSSICO, JAZZ DANCE, DANÇAS URBANAS, GINÁSTICA RÍTMICA, TEATRO E ARETERAPIA) E CRIAÇÃO DE UM POLO ARTÍSTICO (NÚCLEO DE DANÇA E TEATRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

1. Objetivos Gerais:

O papel das Artes na educação é extremamente importante. As linguagens artísticas oferecem ferramentas valiosas para o desenvolvimento do ser humano em todas as fases da sua vida, tanto para o professor, quanto para o aluno.

A Dança difere das outras formas de expressão artística uma vez que utiliza o corpo como instrumento de mediação do simbólico. Os movimentos e gestos da dança possibilitam criar impressões, projetar valores e significados, expressar sentimentos e sensações tendo no corpo a principal ferramenta. É uma arte dinâmica, que acontece no tempo e no espaço. (DANTAS, 1999).

"O Teatro, pode ser a brecha que se abre na nova perspectiva da ciência e ensino aprendizagem, pois envolve essencialmente o que o soberanismo da lógica clássica e do modelo racional excluía; o ilógico, as possibilidades (o "vir a ser"), a intuição, a intersubjetivação, a criatividade... enfim, elementos existentes nas relações dessa manifestação artística e que são princípios para a concepção de Inteligência na Complexidade e vice-versa "(CAVASSIN. 2008 p 48).

A Arteterapia, expõe a junção entre a arte e a psicologia, apresenta-se como uma ferramenta utilizada no âmbito da saúde mental por meio de várias formas de expressão artística. Pautado na psicologia analítica de Carl Gustav Jung, entendemos que nosso inconsciente expressa-se diretamente através da arte, sendo assim um grande instrumento para o autoconhecimento, para bloqueios criativos, liberação de traumas, reconexão com a criança interior, cura de depressão, ansiedade, etc.

A arte tem o poder de trabalhar as emoções e sentimentos mais profundos e oferece outro caminho de comunicação. É um trabalho de bastante sensibilidade e intuição, um caminho terapêutico através das imagens de forma livre, sem julgamentos e expectativas. Apenas o fazer artístico já é terapêutico por si só, e nessa abordagem a arte é trabalhada como **ampliação simbólica**. Não há nenhum tipo de interpretação pré-estabelecida ou exigência estética.

Para melhor compreender o valor desse desenvolvimento, descrevemos de forma breve, cinco aspectos que são desenvolvidos pelas artes, no caso, as artes dramáticas (Dança e Teatro):

1. Estímulo da criatividade



O ser humano tem como prerrogativa, ser criativo, só que essa característica deve ser estimulada, aprimorada. E as artes dramáticas (dança e teatro) possuem ferramentas poderosas que estimulam o perceber, o desconstruir, o criar. Assim, a arte mostra-se relevante nos espaços de ensino, pois por meio dela o estudante aprende não apenas os processos criativos, mas a raciocinar de modo lúdico e inovador.

2. Percepção do mundo

A arte é uma forma de conhecimento, o que prontamente auxilia na elaboração de uma percepção de mundo. Uma das principais características da arte é a sua subjetividade. No entanto, ela pode ser relacionada com outros campos da educação, com o intuito de alcançar resultados práticos e objetivos.

3. Inteligência emocional:

A criança aprende a expressar o mundo em que vive na mesma medida que ela consegue compreendê-lo. E o mesmo acontece com as emoções. Conforme ela experimenta e conhece as emoções humanas, a criança desenvolve de forma inconsciente, modos elaborados de expressá-las. Desta forma, a arte oferece ferramentas e mecanismos para que a criança aprenda, com o tempo, a expressar o que e como está se sentindo. Além disso, a linguagem artística possui características próprias que permitem que a criança se manifeste de um modo que ela talvez não conseguisse apenas com o uso da linguagem falada.

4. Desenvolvimento do senso crítico:

Tanto a Dança, quanto o Teatro reproduzem acontecimentos, sentimentos, narrativas, histórias que estimulam a imaginação e a comunicação com sua realidade, de forma subjetiva.

Conforme acrescenta-se mais conhecimentos de uma forma natural e lúdica, sua leitura de mundo vai se modificando, pois possui outras formas de ver de experimentar, de classificar, de eleger, e isso contribui para que a criança elabore os próprios conceitos.

5. Saúde física e mental:

A dança e a Ginástica Rítmica são uma forma de atividade física completa, pois melhoram as funções circulatórias e respiratórias, motoras, de forma direta e palpável, que refletem em um desempenho superior nas funções cognitivas e sociais. Promove a manutenção da postura, colabora para a agilidade, flexibilidade, equilíbrio e coordenação motora, entre tantas outras qualidades físicas, contribuindo assim para o desenvolvimento físico da criança e do adolescente. Já o teatro incentiva e aperfeiçoa a leitura desenvolve a interpretação de texto, favorece o domínio de si mesmo, desenvolve as funções mentais, atenção, imaginação, memória e raciocínio.

2. Objetivos Específicos

Objetivos Específicos Dança – Ginástica Rítmica

- Explorar as inúmeras possibilidades de gestos e ritmos corporais;
- Ampliar as propriedades expressivas do próprio movimento;
- Conhecer, experimentar e identificar as características da dança e dos movimentos expressivos;
- Valorizar, apreciar e fruir de algumas das diferentes manifestações da cultura corporal, presentes no cotidiano.
- Conhecer, explorar e valorizar as músicas e seus diferentes ritmos;
- Expressar com gestos e improvisações sentimentos e percepções;
- Explorar e resolver situações- problema corporais individualmente ou mesmo em dupla, ou em grupo;
- Avaliar o próprio desempenho e estabelecer metas com o auxílio do professor;



- Participar e fruir as danças simples ou adaptadas, pertencentes manifestações populares, folclóricas ou aquelas que estejam presentes no cotidiano;
- Participar e fruir atividades rítmicas e expressivas:
- Explorar e aprimorar as capacidades físicas (força, velocidade, agilidade, equilíbrio, coordenação motora, flexibilidade e resistência);
- Explorar e aprimorar as habilidades físico-cognitivas (esquema corporal, imagem corporal, Coordenação global, Organização espaço-temporal, ritmo e lateralidade);
- Reconhecimento de algumas das alterações provocadas pelo esforço físico, tais como excesso de excitação, cansaço, elevação de batimentos cardíacos, mediante a percepção do próprio corpo;
- Participar e fruir com a sua participação em apresentações artísticas dentro e fora da Escola;
- Elaborar (de forma subjetiva) uma apreciação de sua auto imagem;
- Perceber a importância do trabalho em grupo, bem como aprender a interagir dentro deste grupo;

Objetivos Específicos do Teatro:

Contribuir para o desenvolvimento do equilíbrio emocional, do pensamento crítico, do corpo e da mente através de jogos teatrais e técnicas, tendo como resultado apresentações com temas educativos e com textos literários que colaborem com o desenvolvimento artístico dos alunos. Fazer com que as crianças e jovens dominem os conhecimentos de que necessitam para crescerem como cidadãos plenamente reconhecidos e conscientes de seu papel na sociedade. Propiciar o desenvolvimento do pensamento artístico, que caracteriza um modo particular de dar sentido às experiências pessoais. Integrar com os colegas na elaboração de cenas e na improvisação teatral. Levar o aluno a trabalhar com diferentes linguagens teatrais com a criação ou adaptação de uma história; artes plásticas, para construir os personagens e o cenário, música, coreografias. Reconhecer a utilização dos elementos da linguagem dramática: espaço cênico, personagem e ação dramática. Desenvolver um maior domínio do corpo, tornando-o expressivo, um melhor desempenho na verbalização.

Objetivos Específicos da Arteterapia na formação de professores:

Atuar na manifestação dos sentimentos ajudando crianças, jovens, adultos e idosos a expressarem suas emoções através da arte. Essa terapia também auxilia na diminuição dos níveis de **estresse e ansiedade**, melhora a criatividade, o desenvolvimento psicológico e as atividades cognitivas de forma geral. Na parte física, a **reabilitação de movimentos** é um dos fatores principais que envolvem essa técnica, já que os trabalhos são manuais e/ou corporais.

3. Justificativa

A rede municipal de Campos do Jordão possui um trabalho organizado de acordo com a BNCC, o Currículo Paulista e a Matriz Curricular do Município, a abordagem do currículo passa a ser por organizadores curriculares das diversas disciplinas, que é referenciada a partir de competências e habilidades. No que diz respeito a Área de Linguagens, segue:

As Linguagens são aqui entendidas como práticas que pressupõem a interação entre sujeitos socialmente situados, que atuam e se inter-relacionam nos mais diversos campos da atividade humana. Essa interação entre sujeitos sociais se dá por meio das mais diversas linguagens e traduz um dado momento histórico, social e cultural, assim como valores estéticos, cognitivos,



pragmáticos, morais e éticos constitutivos do sujeito e da sociedade em que ele vive. Essa premissa permeia o Currículo Paulista e contempla diferentes multissemioses e multimeios ligados à realização de práticas sociais de linguagem. Quando exploradas e disseminadas na Educação Básica, concorrem para o desenvolvimento de habilidades que permitam o uso consciente, pelos estudantes, dessas linguagens e seus recursos. Nesse sentido, o Currículo Paulista, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (conforme Resolução CNE/CEB nº 7/2010), organiza a área de Linguagens nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa. Em cada componente, o trabalho com as linguagens deve considerar que todo diálogo sempre envolve os sensos crítico, estético e ético, em situações comunicativas ligadas às instâncias do verbal, do corporal, do visual, da sonoridade e/ou do digital. As competências específicas da área de Linguagens, presentes no Currículo Paulista e referenciadas pela BNCC, definem as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas a todos os estudantes pelo conjunto de componentes curriculares que integram essa área.

Competências Específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental

- 1- Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.
- 2-Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.
- 3-Utilizar diferentes linguagens verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.
- 4-Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.
- 5-Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.
- 6-Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

Essas Competências podem ser alcançadas através do ensino em sala de aula e também através do desenvolvimento do Projeto Arte nas Escolas.

4. <u>Metodologia</u>

Através da utilização de uma metodologia específica, busca-se o alcance de qualidades físicas e psíquicas próprias da infância e da adolescência. A dança e o teatro na vida das crianças é fundamental, tanto para sua formação artística, quanto para sua integração social. Tudo porque a dança e o teatro desenvolvem os estímulos:

- Tátil: sentir os movimentos e seus benefícios para seu corpo;
- Visual: ver os movimentos e transformá-los em atos;
- Auditivo: ouvir a música e dominar o seu ritmo;
- Afetivo: emoções e sentimentos transpostos na coreografia;
- Cognitivo: raciocínio, ritmo, coordenação;
- Motor: esquema corporal.



As atividades propostas visam ao desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade. São também trabalhados aspectos tais como: criatividade, musicalidade, socialização e o conhecimento da dança em si.

No ensino fundamental I, as aulas possuem um caráter lúdico e dinâmico, quando a criança tem oportunidade de trabalhar o conhecimento do corpo, noções de espaço e lateralidade, utilizando-se de seus movimentos naturais.

Gradativamente as exigências técnicas vão aumentando, mas respeitando sempre as condições físicas e psíquicas de cada idade, necessidades globais e aspirações dos estudantes. A dança e o teatro proporcionam, na educação, elementos significativos que favorecem o desenvolvimento do ser humano.

As aulas de dança e teatro ocorrerão de forma presencial preferencialmente, ou remota (se necessário) com a periodicidade de 1 vez na semana cada turma. As aulas serão teórico práticas com uma abordagem diversificada de acordo com a faixa etária dos alunos.

Metodologia da Arteterapia: Formação para professores

Serão 4 encontros mensais de 3 horas cada com grupos diversos do núcleo escolar: equipe gestora, administrativa e de apoio escolhida de acordo com as necessidades das escolas e Secretaria de Educação.

Metodologia: Música, relaxamento, imaginação ativa, técnicas com a utilização de materiais gráficos, plásticos e cênicos, trabalhos corporais e verbais.

Utilização de Materiais:

- . Gráficos (desenho, gravura, pintura)
- . Plásticos (escultura e modelagem com: barro, sucata, papiêr marche, etc.)
- . Cênicos (expressão corporal, psicodrama, teatro, música, poesia)

Classificação dos materiais:

- duros (lápis em geral, canetas esferográficas, lápis cera)
- de transição (giz cera seco, lápis aquarela)
- fluídos (tintas em geral, cola colorida)
- de regeneração (escultura e modelagem)
- de vínculos (gravura, colagens, expressão corporal, contos)

Segundo a tipologia junguiana e as funções reguladoras da consciência, os materiais como elementos alquímicos são classificados como:

- intuição (fogo): lápis cera quente, contos, argila, caixa de areia
- pensamento (ar): lápis e lápis cera em geral, corte-colagem, leitura-escrita
- sentimento (água): tinta, poesia, música, cores
- -sensação (terra): argila, colagem, texturas, sucata, tecidos, grãos, comida, trabalhos corporais.

Segundo Humberto França, as práticas artísticas e suas influências:

- a pintura é libertadora
- o desenho é ordenador
- a escultura é estruturadora
- a gravura é multiplicadora

Exemplos de alguns temas que podem ser desenvolvidos nas oficinas:

- Construção e re-construção através da modelagem
- Trabalhando o sentimento e o feminino na pintura e poesia
- Cuidando do corpo através dos sentidos, alimentos e expressão corporal.



- Imagem do corpo e identidade. Trabalhando com máscaras
- A respiração, o sentimento e a auto-estima. Trabalhando com as mãos e o corpo.
- A alquimia dos sons e das cores.
- Expressão, comunicação e criatividade através do teatro.
- O dar e o receber. Trabalhando vínculos.
- O velho sábio e a sabedoria interior.
- O grande herói, coragem e força no caminho do Ser e na construção de metas.
- Trabalhando os sonhos oníricos
- Os quatro elementos da natureza. A lapidação da alma
- O casamento do sol e da lua Trabalhando o masculino e o feminino na personalidade.
- O mito de "Eros e Psiqué" O casamento da alma e do amor
- As Deusas interiores. Trabalhando e tecendo aspectos do feminino.
- A Criança interior. Trabalhando os aspectos lúdicos da personalidade
- Trabalhando a auto-estima através do conto "bruxas e como desfaze-las" (medo,raiva,crítica,inveja)
- Alguimia da Terra. Nascer, florescer e frutificar. Realizar sonhos
- Trabalho e Prazer. Conhecendo potenciais e habilidades na construção de objetivos.

5. Resultados a serem atingidos

Com o Desenvolvimento do Projeto Arte nas Escolas, ao longo do ano e nas respectivas séries, pretende-se, que os estudantes possam desenvolver as seguintes **competências específicas**:

- 1. Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social. O desenvolvimento dessa competência permite também a ressignificação da escola como um lugar de encontro, de convívio e valorização das diferentes produções culturais com ênfase à diversidade cultural e social, seja local, nacional ou mundial.
- 2. Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação.
- 3. Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira.
- 4. Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e outros fora dela no âmbito da Arte. A competência visa proporcionar a ampliação e o reconhecimento dos espaços do fazer artístico, dentro e fora da escola, ressignificando o olhar crítico e o fazer artístico, além de proporcionar aos estudantes novas experiências por meio da percepção, ludicidade, expressão e imaginação.
 - 5. Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística.
- 6. Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade
- 7. Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas. A competência propõe a ampliação das leituras de mundo do aluno e a reflexão sobre as questões que o rodeiam. Prevê trabalhar com exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas nas linguagens da arte, articulando repertórios culturais que contextualizem fatos históricos e científicos na atualidade.
- 8. Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes. A arte nos ensina a observar o mundo de maneira mais pessoal, subjetiva, solidária e participativa. O trabalho com arte contribui para que o aluno desenvolva a observação, a capacidade de interpretar e refletir sobre o seu processo de criação, ler, perceber semelhanças e diferenças nos processos coletivos e colaborativos como modos de expressar ideias e sentimentos. O trabalho com arte contribui para a formação do cidadão ativo, autônomo, criativo, crítico e colaborativo
- 9. Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.



6. <u>Organização do curso</u>

A assessoria deverá seguir o cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo a seguir, que está sujeito a mudanças, de acordo com as demandas apresentadas pelas escolas:

Escolas de Ensino Fundamental I:

Escola	Quant. Turmas	Modalidade	Aulas/ semana
EM Amadeu Carlletti Júnior	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Cecília Murayama	6	Ballet Jazz	1x de 1h de duração
EM Domingos Jaguaribe	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Elizabeth J. Andrade	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Frei Orestes Girardi	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Mafalda A. M. Cintra	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Mary Camargo	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Monsenhor José Vita	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Octávio da Matta	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração

TOTAL TURMAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I- 54 turmas (09 escolas x 6 turmas) CARGA HORÁRIA MÊS POR ESCOLA:27 horas (considerar o mês com 4,5 semanas) CARGA HORÁRIA TOTAL: 243 horas (27 horas mês x 09 escolas)

Escolas de Ensino Fundamental II:

Escola	Quant. Turmas	Modalidades	Aulas/semana
EM Antonio Nicola Padula	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Anísio Teixeira	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Irene Lopes Sodré	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Laurinda da Matta	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Lucilla F. Cerqueira	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Tancredo Neves	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração

TOTAL TURMAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II- 24 turmas (06 escolas x 4 turmas) CARGA HORÁRIA MÊS POR ESCOLA:18 horas (considerar o mês com 4,5 semanas) CARGA HORÁRIA TOTAL: 108 horas (18 horas x 06 escolas).



TOTAL GERAL:

TOTAL DE TURMAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I e II-78

CARGA HORÁRIA TOTAL: 351 horas

Segue um esboço da distribuição das aulas por Unidade Escolar:

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Escola	Dia da semana	Modalidade	Professor
		Ballet - 2 aulas manhã 2 aulas Tarde	
EM Amadeu Carlletti Júnior	Terça	2 datas raide	Professor A
		Jazz – 1 aula manhã	
		1 aula tarde	
	Sexta		
		Ballet - 2 aulas manhã	Professor C
		2 aulas Tarde	
EM Cecília Murayama		lana 1 aula manda 2	
Livi Cecilia Murayama	Quinto	Jazz – 1 aula manhã 1 aula tarde	Professor F
	Quinta	1 auia tarde	Professor
		Ballet - 2 aulas manhã Jazz —	
		1 aula manhã	
EM Domingos Jaguaribe	Sexta	1 aula tarde	Professor F
	Sagunda	Ballet – 2 aulas tarde	Professor C
	Segunda	Ballet – 2 aulas tarde	Professor C
		Ballet - 2 aulas manhã	
		2 aulas Tarde	
EM Elizabeth J. Andrade	Quarta		Professor F
		Jazz – 1 aula manhã	
		1 aula tarde Ballet - 2 aulas manhã	
EM Frei Orestes Girardi		2 aulas Tarde	
Livi i i ei Olestes Gilaitui	Sexta	Z aulas Tatuc	Professor A
	55/155	Jazz – 1 aula manhã	
		1 aula tarde	

EM Mafalda A. M. Cintra	Terça	Ballet - 2 aulas manhã 2 aulas Tarde	Professor F
		Jazz – 1 aula manhã 1 aula tarde	



EM Mary Camargo	Segunda	Ballet - 2 aulas manhã Jazz – 1 aula manhã 1 aula tarde	Professor F
	Terça	Ballet – 2 aulas tarde	Professor C
EM Monsenhor José Vita	Quarta	Ballet - 2 aulas manhã 2 aulas Tarde Jazz – 1 aula manhã 1 aula tarde	Professor A
EM Octávio da Matta	Quinta	Ballet - 2 aulas manhã 2 aulas Tarde Jazz – 1 aula manhã 1 aula tarde	Professor G
EM Irene Lopes Sodré	Sexta	Jazz - 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor B

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II

Escola	Dias da semana	Modalidades	Professor
EM Antonio Nicola Padula	Terça	Jazz - 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor B
	Quinta	D. U. – 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor D
EM Anísio Teixeira	Quarta	Jazz - 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor B
	Sexta	D. U. – 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor E



	Terça	D. U. – 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor E
EM Laurinda da Matta	Segunda	Jazz - 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor B
	Quarta	D. U. – 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor E
EM Lucilla F. Cerqueira	Quinta	Jazz - 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor B
·	Segunda	D. U. – 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor E
EM Tancredo Neves	Segunda	Jazz - 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor A
	Sexta	D. U. – 2 aulas manhã 2 aulas tarde	Professor D

Obs: As aulas de Ginástica Rítmica e Teatro deverão ser trabalhadas conforme levantamento de demanda, a ser realizado pelas escolas.

Organização do Curso: Arteterapia em benefício da comunidade escolar - Professores e Gestores

Mais do que nunca, os tempos atuais favorecem o aparecimento de doenças psicossomáticas devido ao crescente número de exigências que devem ser cumpridas num curto espaço de tempo. Entre os profissionais que mais sofrem esse tipo de problemática estão os educadores e equipe escolar.

A Arteterapia possibilita ao participante estabelecer uma conexão direta com suas necessidades conscientes e inconscientes, pois ao se trabalhar, através das linguagens plásticas, cênicas e musicais, ele materializa o que transborda do seu inconsciente, transpondoem imagem concreta. Assim a Arteterapia é uma ferramenta potente que permite uma rede de recursos terapêuticos preciosos para a melhoria da qualidade de vida daqueles queprecisam estar bem para poder atender e auxiliar a outros.

A formação deverá ser realizada para os professores, e deverá ser em formato de workshops, com duração de 03 horas cada workshop, sendo realizado 1 vez ao mês, no Centro de formação da Secretaria de Educação, de acordo com o Público Alvo (Professores) estabelecido pela Secretaria.

Cada grupo deverá ser composto de no máximo 30 participantes.

Anexo a proposta deverá conter uma planilha com os materiais necessários para a formação, o valor deverá estar contemplado no orçamento apresentado.

7. Materiais necessários:



A empresa deverá apresentar em anexo uma planilha com os materiais necessários, para o desenvolvimento do projeto como um todo, e os mesmos já devem estar contemplados na proposta apresentada.

Núcleo de Dança e Teatro da Secretaria Municipal de Campos do Jordão

O Núcleo de dança e Teatro da SMCJ é um projeto para atender aquelas crianças e adolescentes que tem maior aptidão e interesse em se aprofundar na dança ou no teatro. A arte pode ser um caminho para que a criança ou adolescente se profissionalize no futuro.

O local para realização destas aulas será escolhido posteriormente.

Este projeto deverá ser implantado aos poucos, pois necessitará de tempo de funcionamento das oficinas de dança e teatro nas escolas, para avaliar quais alunos tem as condições ideais e principalmente, interesse em se aprofundar nos estudos. É preciso ressaltar que este projeto é de formação. Obedecendo critérios de nível artístico e técnico para o avanço no ano seguinte para o próximo módulo.

Segue um quadro com um quantitativo de turmas/aulas semanais para o Núcleo de dança e Teatro. Este quantitativo está sujeito a alterações, conforme a demanda.

Modalidade	Quant. de Turmas	Aulas/semana
Ballet Clássico	2	2x semana 1h30
Jazz Dance	2	2x semana 1h30
Ginástica Rítmica	2	2x semana 1h30
Teatro	2	2x semana 2h
Danças Urbanas	2	2x semana 1h

Carga horária Mensal: Considerar o mês com 4,5 semanas

Ballet clássico :13.5 horas

• Jazz: 13,5 horas

Ginástica Rítmica : 13,5 horas

Teatro: 18 horasDanças urbanas:9h

Obs: Anexo a proposta deverá conter uma planilha com os materiais necessários para o desenvolvimento dessas modalidades, o valor já deverá estar contemplada na proposta apresentada.

Obs:

Equipe necessária para realização do Projeto:

1 Coordenador Geral

1Professor Assistente



8 Monitores Especializados

8. <u>Especialidades</u>

A empresa deverá apresentar:

- Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove que já prestou ou está prestando serviços idênticos ou similares com o objeto licitado. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos. Apresentação de uma declaração que disporá de quantitativos.
- Os profissionais que trabalharão no Projeto deverão ser especialistas nas áreas abrangidas, de acordo com as áreas de atuação dos serviços relacionados no Anexo I do Edital, devendo a licitante apresentar currículos dos respectivos profissionais dentro do envelope de habilitação, comprovando o atendimento às exigências do Edital. Os currículos serão analisados por equipe técnica da Secretaria de Educação..

9. <u>Valores</u>

O valor cotado final para a realização das ações deverá prever e incluir o encontros de alinhamento, com a Secretária Municipal de Educação e Secretário Adjunto de Educação e com os Coordenadores Formadores da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada será responsável pelo pagamento dos profissionais que trabalharão no desenvolvimento do Projeto nas Escolas e, assim como na organização, planejamento, controle de frequência de alunos, envio de relatórios à Secretaria de Educação, organização e entrega dos documentos.

Andréia de O. Guimarães
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental II

Maria Inês de Paiva da Silva Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I



COMPLEMENTAÇÃO AO ANEXO I

Detalhamento dos quantitativos estimados para Prestação dos Serviços

Dança nas Escolas de Ensino Fundamental I e II

Escola	Quant. Turmas	Modalidade	Aulas/ semana
EM Amadeu Carlletti Júnior	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Cecília Murayama	6	Ballet Jazz	1x de 1h de duração
EM Domingos Jaguaribe	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Elizabeth J. Andrade	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Frei Orestes Girardi	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Mafalda A. M. Cintra	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Mary Camargo	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Monsenhor José Vita	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração
EM Octávio da Matta	6	Ballet/Jazz	1x de 1h de duração

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL I BALLET/JAZZ	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
EM Amadeu Carlletti Júnior	6h	27h
EM Cecília Murayama	6h	27h
EM Domingos Jaguaribe	6h	27h
EM Elizabeth J. Andrade	6h	27h
EM Frei Orestes Girardi	6h	27h
EM Mafalda A. M. Cintra	6h	27h
EM Mary Camargo	6h	27h
EM Monsenhor José Vita	6h	27h
EM Octávio da Matta	6h	27h
TOTAL ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL I	CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
09 (nove)	54 horas	243 horas



Escola	Quant. Turmas	Modalidades	Aulas/semana
EM Antonio Nicola Padula	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Anísio Teixeira	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Irene Lopes Sodré	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Laurinda da Matta	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Lucilla F. Cerqueira	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração
EM Tancredo Neves	4	Danças Urbanas/Jazz	1x de 1h de duração

ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL II DANÇAS URBANAS/JAZZ	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
EM Antonio Nicola Padula	4h	18h
EM Anísio Teixeira	4h	18h
EM Irene Lopes Sodré	4h	18h
EM Laurinda da Matta	4h	18h
EM Lucilla F. Cerqueira	4h	18h
EM Tancredo Neves	4h	18h
TOTAL ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL II	CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
06 (seis)	24	108



Núcleo de Dança e Teatro da Secretaria Municipal de Educação (SME)

MODALIDADES	CARGA HORÁRIA
Ballet clássico	13,5 h
Jazz dance	13,5 h
Danças Urbanas	9 h
Ginástica Rítmica	13,5 h
Teatro	19 h
TOTAL DE MODALIDADES	CARGA HORÁRIA TOTAL
05 (cinco)	68,5 horas

E administrativa e pedagógica:

- 1 Coordenador
- 1 Assistente de Coordenação
- 1 Secretário

Formação para professores- Workshops em Arteterapia

ARTETERAPIA	CARGA HORÁRIA	Nº DE PESSOAS
Workshops	12 h	Até 100

Da previsão estimada de materiais a serem utilizados nos workshops de Arteterapia, cujos custos já deverão estar contemplados na proposta.

MATERIAIS	QUANTIDADE
Lápis de cor aquarelável caixa com 36 cores	
	06 caixas
Tinta Guache 250ml- amarelo, vermelho, verde, preto,	50 potes
branco, azul, rosa, bege, marrom, roxo	(05 de cada cor)
Tinta Aquarela Pastilha com 12 cores	
	05 kits



Giz de Cera grosso com 12 cores	10 caixas
Argila	40 kg
Cartolina branca	200 unidades
Papel para Aquarela	10 blocos
Papel Sulfite A4- pacote 500 fls	5 pacotes
Papel Canson A3	10 blocos
Novelos de Lã- Verde, vermelho, azul, cinza, preto, amarelo, laranja, mesclado, rosa, amarelo limão, roxo, lilás	65 novelos (5 de cada cor)
Pacote Palitos Churrasco (bambu)	10 pacotes
Pacotes Palitos Sorvete	05 pacotes
Cola 500ml	05 tubos
Tesoura	50 unidades
Tela para pintura	50 unidades
Pincel Cerdas Redondas	50 unidades
Pincel Cerdas Chatas	50 unidades
Lápis 6B	50 unidades
Apontador	15 unidades
Caixa Lápis Carvão	10 caixas
Pacote Bexigas com 50 unidades (cores sortidas)	3 pacotes
Plástico transparente 2m	10 unidades
Perflex rolo	10 unidades

Andréia de O. Guimarães Chefe de Divisão de Ensino Fundamental II

Maria Inês de Paiva da Silva Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I



ANEXO II – Modelo de Proposta

		٦	٠		
			i		
	1	,	١	۱	
٠		ŀ	į		ı

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021

PROCESSO N.º 24.572/2021

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ÁREA ARTÍSTICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS (BALLET CLÁSSICO, JAZZ DANCE, DANÇAS URBANAS, GINÁSTICA RÍTMICA, TEATRO E ARETERAPIA) E CRIAÇÃO DE UM POLO ARTÍSTICO (NÚCLEO DE DANÇA E TEATRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

A Empresa			_ inscrita no	CNPJ sob	o n.º		_, estabelecid	a na
·	, n.º	, cidade	, tele	efone/fax	, e-n	nail	propõe prest	ar os
serviços refer	rente ao o	bjeto licitado no	s seguintes pre	eços e condiçõ	ões:		•	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Hora Aula	Valor Total Mês (Valor da Hora Aula X Total de Horas Mensais) ou (Quant. X Unid para o item 5)	Valor Total 12 meses (Valor Total Mês X 12)
1	Dança nas Escolas: Ballet/Jazz, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021.	Hora Aula	243 horas aulas / Mês			
2	Dança nas Escolas: Danças Urbanas/Jazz, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021.	Hora Aula	108 horas aulas / Mês			



3	Núcleo Dança e Teatro (Ballet Clássico, Jazz Dance, Danças Urbanas, Ginástica Rítmica e Teatro), conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021.	Hora Aula	68,5 horas aulas / Mês			
4	Arteterapia, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021.	Hora Aula / Até 100 pessoas	12 horas / Mês			
5	Equipe Administrativa e Pedagógica de suporte dos serviços, composta por equipe contendo 01 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente de Coordenação e 01 (um) Secretário.	Equipe	01/Mês	xxxxxxx		
	, ,				Valor Total Global	

OBS: Anexo à proposta, deverá conter uma planilha com os materiais necessários para o desenvolvimento de todas as modalidades previstas no Edital e respectivos preços, bem como das despesas com profissionais e respectivos encargos, cujos custos já deverão estar contemplados na planilha de proposta de preços acima.

VALOD TOTAL CLODAL: DC	() (por extenso)
VALUK TUTAL GLUDAL, NJ	(

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com execução dos serviços durante o período de ano letivo, conforme cronograma de ensino da Secretaria de Educação.

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.



POR FINAL, DECLARA ESTAR CIE EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO		Α	APRESENTAÇÃO	DESTA	PROPOSTA	VINCULA	A
			,	de		de 20	22.
 Nome	do represe	entai	nte legal. CPF e car	ao			

Carimbo CNPJ da empresa



ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 PROCESSO N.º 24.572/2021

CREDENCIAMENTO

Α	(nome do licitante), por seu representante l	egal (doc. anexo), inscrita no
CNPJ sob o nº com sede	e credencia como seu repre	sentante o(a) Sr.(a) (nome e
qualificação), portador(a) do RG nº_	e CPF nº	para
• •	em epígrafe, conferindo-lhe poderes especial	
propostas, e a prática de todos os de do artigo 4º da Lei 10.520/2002.	emais atos inerentes ao pregão, na sessão únic	ca de julgamento, nos termos
	de	de 2022.
	,ue	ue 2022.
(nome do licitante e representante legal)	

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 PROCESSO N.º 24.572/2021

HABILITAÇÃO

A (<u>nome do licitante</u>), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita, com sede à, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/20 devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no	02, declara para os
Sendo expressão da verdade subscrevo-me	
, de	de 2022.
(nome do licitante e representante legal)	

<u>OBSERVAÇÕES</u>

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). A não apresentação deste documento <u>IMPEDIRÁ</u> a participação da empresa no certame. Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 PROCESSO N.º 24.572/2021

DECLARAÇÃO

	Em	cumprimento	às	determinações	da	Lei	Federal	n°	8.666/93	е	suas	alteraç	ões
DECLAR	RAMOS, para	a fins de partici	paçã	o no pregão Pre	senc	ial aci	ma, que:					_	
,		cumpre o dispo		o inciso XXXIII	do a	rt. 7°	da Const	tituiçã	ăo Federal	e r	na form	a da Le	ei n'

b)	não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da emp	resa.	
	Por ser a expressão da verdade, eu	_, (Representante legal da empresa), fi	rmc
a prese	ente.		
	,	, de de 2	022
Assina	tura e Carimbo:		

<u>OBSERVAÇÕES</u>

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2021 PROCESSO N.º 24.572/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	(nome/razão	social)					,	inscrita	no	CNPJ
n°	, com	sede	na	Rua			, B	airro _		,
	_(Município/Estado),	por	intern	nédio	de	seu	represe	ntante	legal	o(a)
Sr(a)			,	portador	(a) da	Carteira	de Identid	lade no		
e do CPF no		, DECLAR	<u>A</u> , sob	penas de	e sançõ	ões admi	nistrativas	cabíveis	e sob a	s penas
da lei, ser	(r	nicroempre	sa ou	empres	a de p	equeno	porte), no	os termos	da leg	gislação
•	ossuindo nenhum d	os impedir	nentos	previsto	s no	§4 do a	rtigo 3° d	la Lei Co	mpleme	entar n°
123/2006.										
	DECLADA	ainda au	io pro	tanda a	voroor	o diroit	o do pro	forância	no orit	ório do
decemnate cor	<u>DECLARA,</u> n relação ao julgame						•			
desempate, coi	ii reiação ao julgariie	nio das pro	ιμυδιαδ	ue preç	JS, 11US	terrios (ua Lei Coi	iihieiiieiire	11 11 12	0/2000.
						.,	de		d	e 2022.
						,				
Assinatura e Ca	arimbo:			_						

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal d PREGÃO PRESENCIA PROCESSO N.º 24.572		o Jordão	
Ref.: Declaração			
fatos supervenientes im	peditivos da habilitação ou	Declara, para todos os fins de direi que comprometam a idoneidade da propo 21 de junho de 1993, e suas alterações.	
		de	de 2022
Assinatura e Carimbo:			

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂ	NCIA DE CAMPOS DO JORD	PÃO, pessoa jurídica de direito público,
com sede nesta cidade à Av. Frei C	Drestes Girardi, 893, Vila Abe	ernéssia, inscrito no CNPJ sob o nº
45.699.626/0001-76, representado neste	ato por seu Secretário Munici	pal de Administração e de Educação,
e pelo Secretári(o)a	Municipal de xxxxxxxxxx	, doravante denominada
CONTRATANTE e, de outro lado	, a EMPRESA estabeled	cida inscrita no CNPJ sob
o nº, representada por	, doravante denomina	da CONTRATADA, fundamentados nas
disposições da Lei nº 10.520/2002 e sub	sidiariamente a Lei nº 8.666/93,	com as alterações posteriores, e tendo
em vista o que consta do Edital do F	Pregão Presencial nº 053/202	21 e do Processo Administrativo nº
24.572/2021, resolvem celebrar o present	te Contrato, mediante as cláusul	as que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ÁREA ARTÍSTICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS (BALLET CLÁSSICO, JAZZ DANCE, DANÇAS URBANAS, GINÁSTICA RÍTMICA, TEATRO E ARETERAPIA) E CRIAÇÃO DE UM POLO ARTÍSTICO (NÚCLEO DE DANÇA E TEATRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), conforme especificações constantes no anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 053/2021**, a saber:



ltem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Hora Aula	Valor Total Mês (Valor da Hora Aula X Total de Horas Mensais) ou (Quant. X Unid para o item 5)	Valor Total 12 meses (Valor Total Mês X 12)
1	Dança nas Escolas: Ballet/Jazz, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021.	Hora Aula	243 horas aulas / Mês			
2	Dança nas Escolas: Danças Urbanas/Jazz, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021.	Hora Aula	108 horas aulas / Mês			
3	Núcleo Dança e Teatro (Ballet Clássico, Jazz Dance, Danças Urbanas, Ginástica Rítmica e Teatro), conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021.	Hora Aula	68,5 horas aulas / Mês			
4	Arteterapia, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 053/2021.	Hora Aula / Até 100 pessoas	12 horas / Mês			
5	Equipe Administrativa e Pedagógica de suporte dos serviços, composta por equipe contendo 01 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente de Coordenação e 01 (um) Secretário.	Equipe	01/Mês	xxxxxxx		
					Valor Total Global	

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$	() (por extens	o
	\	٥,

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.



- 3.2. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 3.3. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.
- 3.4. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.
- 3.5. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- **4.1.** O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, com execução dos serviços durante o período de ano letivo, conforme cronograma de ensino da Secretaria de Educação.
- **4.2** A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 053/2021**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 053/2021**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- **5.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 053/2021.**
- **5.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- **5.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;
- **6.2.** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 053/2021** e demais normas técnicas;
- **6.3.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO



- **7.1.** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.
- **7.2**. Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.
- **7.3.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

070 CONTA

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 EDUCAÇÃO BÁSICA 33903999 DESPESA CORRENTE

12/365/41/2008 OPERAÇÃO E MANUT. DO SIST. MUN. ENS. INFANTIL

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- **9.1.** Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:
- I Advertência:
- II Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.
- IV Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- V Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- VI Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- VII Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- VIII Multa por inexecução total do contrato: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- IX As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- X As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



- XI Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- XII Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP.
- XIII Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- **9.2.** O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 053/2021.**
- **10.2.** Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 053/2021**, **seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Camp	วดร	do	Jordão	,de	de 2022
------	-----	----	--------	-----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE

CONTRATANTE



EMPRESA
RESPONSAVEL
CARGO NA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome	Nome
RG	RG



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura mun. da est. de campos do jordão .
CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO N.º:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ÁREA ARTÍSTICA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ARTE NAS ESCOLAS (BALLET CLÁSSICO, JAZZ DANCE, DANÇAS URBANAS, GINÁSTICA RÍTMICA, TEATRO E ARETERAPIA) E CRIAÇÃO DE UM POLO ARTÍSTICO (NÚCLEO DE DANÇA E TEATRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)".
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 2022.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Contratante
CONTRATADA



INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS <u>CADASTRO DO RESPONSÁVEL</u>